



- À Administração da Galp Energia, SGPS, S.A.
- À Administração da Petrogal S.A.
- Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

## Declaração de Greve

Nos termos e para os efeitos do Art.º 57º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores das empresas acima referidas e representados pelas organizações signatárias, seja qual for a sua actividade, local de trabalho e regime de horário (regimes de turnos e de laboração contínua, horário normal, ou quaisquer outros regimes), ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve, a realizar da forma seguinte:

1) Trabalhadores a laborar na Refinaria do Porto, Terminal de Leixões, Parque de Viana do Castelo, P. de Perafita, P. da Boa Nova e P. do Real:

2)

- Das 06H00 do dia 22 às 14H00 do dia 23 de Janeiro; / Das 06H00 do dia 29 às 14H00 do dia 30 de Janeiro de 2016
- Das 06H00 do dia 5 às 14H00 do dia 6 de Fevereiro; / Das 06H00 do dia 12 às 14H00 do dia 13 de Fevereiro de 2016
- Das 06H00 do dia 19 às 14H00 do dia 20 de Fevereiro; / Das 06H00 do dia 26 às 14H00 do dia 27 de Fevereiro de 2016
- Das 06H00 do dia 4 às 14H00 do dia 5 de Março; / Das 06H00 do dia 11 às 14H00 do dia 12 de Março de 2016
- Das 06H00 do dia 18 às 14H00 do dia 19 de Março; / Das 06H00 às 14H00 do dia 26 de Março de 2016
- 3) Trabalhadores a laborar na Refinaria de Sines, Terminal de Sines e P. de Sines:
  - Das 07H00 às 11H00 dos dias 22, 25, 29 de Janeiro de 2016; 1, 5, 8, 12, 15, 19, 22, 26, 29 de Fevereiro de 2016; 4, 7, 11, 14, 18, 21, 28 de Março de 2016.
- 4) Trabalhadores a laborar nas instalações da Petrogal na Área de Lisboa:
  - Das 14H00 às 18H00 dos dias 22, 29 de Janeiro; 5, 12, 19, 26 de Fevereiro; 4, 11, 18 de Março de 2016.
- 5) É também declarada greve a todo e qualquer tipo de trabalho suplementar, nos períodos compreendidos até 12 horas antes do início de cada período de greve acima indicados e até 12 horas depois de cada um desses períodos.

## São objectivos da Greve:

- Parar a ofensiva da Administração contra a contratação colectiva e os direitos sociais
- Melhorar os salários e a distribuição da riqueza produzida pelos trabalhadores
- Contra a eliminação de direitos específicos dos trabalhadores de turnos
- Contra a desregulação e o aumento dos horários, incluindo o famigerado "banco de horas", que visa pôr os trabalhadores a trabalhar mais por menos salário
- Defender os regimes de reformas, de saúde e outros benefícios sociais, alcançados com muita luta, ao longo de muitos anos de trabalho e de riqueza produzida

## Segurança e manutenção dos equipamentos

Serviços mínimos e serviços de segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o nº 3 do Art.º 537º do código do trabalho, serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são aquando da paragem das unidades processuais, ou nos períodos de interrupção de funcionamento, ou de encerramento, e que sempre se têm revelado suficientes.

Nos sectores a que se referem os números 1 e 2 do Art.º 537º do código do trabalho, os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos em que sempre foram assegurados e se têm revelado suficientes, bem como outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões sindicais e intersindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

## Vale a presente declaração como Pré-Aviso de Greve.

Lisboa, 7 de Janeiro de 2016

Organizações subscritoras: FIEQUIMETAL - FEDERAÇÃO INTERSINDICAL DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, QUÍMICAS, ELÉCTRICAS, FARMACÊUTICA, CELULOSE, PAPEL, GRÁFICA, IMPRENSA ENERGIA E MINAS. FEPCES - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DO COMÉRCIO ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS. FECTRANS - FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES. FEVICCOM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO. SINDICATO DOS AGENTES TÉCNICOS, ARQUITECTURA E ENGENHARIA. SINDICATO DOS QUADROS E TÉCNICOS DE DESENHO. SINDICATO DOS FOGUEIROS, ENERGIA E INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS - SIFOMATE.